



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3624/2022

17.08.2022

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 com suas posteriores alterações posteriores,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	8691	Daniel Orzechoski	004	005
2	8711	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	004	005
3	8701	Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues	004	005
4	8771	Marcos Antonio Francisconi	022	023
5	9811	Rozenilda Aparecida Justimiano	019	020
6	9821	Rubia Lidiane Franco Mendonça	029	030

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2022.

  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2051 Pág.: 4A  
Data: 20 / 08 / 2022. to

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2587 Pág.: 190  
Data: 19 / 08 / 2022. to

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

LEI Nº 817/2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, encaminha para apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá mediante solicitação fundamentada ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, à órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas assim reconhecidas pelo Município, por tempo determinado, sem ônus para o órgão de origem ou com ônus para o órgão de origem se houver disponibilidade orçamentária e demonstrado relevante interesse público.

**Parágrafo Único:** As contribuições previdenciárias deverão observar o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 326/2007.

**Art. 2º** - O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:

- I - provimento de cargo em comissão na administração indireta do Município;
- II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.

**Parágrafo Único:** A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Prefeito Municipal mediante a emissão de ato próprio.

**Art. 3º** - Somente servidores ocupantes de cargo efetivo poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão de servidores:

- I - que estejam em estágio probatório;
- II - ocupantes de cargo em comissão;
- III - contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

LEI Nº 818/2022

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de milho aos agricultores e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente conceder subsídio para fornecimento 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos), quilos de semente de milho com o objetivo de incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente.

**Artigo 2º** - Os subsídios a que se referem esta lei somente serão concedidos aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Sejam produtores rurais do Município;
- II - Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CICAD-PRQ; e
- III - Estejam adimplentes com o erário municipal.

**Artigo 3º** - O recolhimento dos 50% (cinquenta por cento) será feito através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura. Sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

**Artigo 4º** - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 5º** - A disponibilidade aos produtores será de 90 (noventa) quilos de milho por produtor que comprovar o cumprimento dos requisitos desta Lei.

**Artigo 6º** - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
Função: 20 - Agricultura  
Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária  
Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
Projeto/Atividade: 2.031 - Produtores Rurais Assistidos  
Natureza de Despesa: 33.90.30

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 032/2022**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 18 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

**- No Setor Recursos Humanos, no dia 02 de setembro de 2022, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**

- Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
- Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
- Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de Operador;
- Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (<https://www.policia.sp.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Cartidos/Solicitar-atestado-de-antecedentes-e-Vo958b/>);
- Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (<https://www.jbr.jus.br/judiciario/certidao-de-distribicao/>);
- Laudo médico de aptidão física e mental;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; Modelo Anexo II); ou

**- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.**

\*Os(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), serão(o) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	MOTORISTA LEVES - CIDADE
7º	MAICON NUNES
8º	ALEX SANDRO A. DOS SANTOS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**(MODELO) - ANEXO I - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_

CONVOCADADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. DECLARO, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XV e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente, \_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

**(Nome completo)** \_\_\_\_\_  
Declarante

**(MODELO) - ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_

CONVOCADADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR. DECLARO, não ter sofrido penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente, \_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

**(Nome completo)** \_\_\_\_\_  
Declarante

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1538/2022 - 16.08.2022**

Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, I, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014 com suas alterações posteriores, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. VALMIR BENTO DA ROSA, servidor público municipal cadastrado sob matrícula nº 1012100, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3624/2022 - 17.08.2022**

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 com suas posteriores alterações posteriores. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	8691	Daniel Orzechoski	004	005
2	8711	Ileonor Aparecida Vieira dos Santos	004	005
3	8701	Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues	004	005
4	8771	Marcos Antonio Francisco	022	023
5	9811	Rozenilda Aparecida Justimiano	019	020
6	9821	Rubia Lidiane Franco Mendonça	029	030

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2022.  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3625/2022 - 17.08.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 128/2022 - SRH de 15 de agosto de 2022, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 24 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2022.  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** - Prefeita Municipal

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

(Nome Completo)

Declarante

(MODELO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR., **DECLARO**, não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ (cidade), em \_\_\_\_\_ (data).

(Nome Completo)

Declarante

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BDACC89F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1538/2022 - 16.08.2022**

Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, I, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014 com suas alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **VALMIR BENTO DA ROSA**, servidor público municipal cadastrado sob matrícula nº 1012100, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AAED4890

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3624/2022 - 17.08.2022**

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 com suas posteriores alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	8691	Daniel Orzechoski	004	005
2	8711	Ileonor Aparecida Vieira dos Santos	004	005
3	8701	Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues	004	005
4	8771	Marcos Antonio Francisconi	022	023
5	9811	Rozenilda Aparecida Justimiano	019	020
6	9821	Rubia Lidiane Franco Mendonça	029	030

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E09AD2D5

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3625/2022 - 17.08.2022**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 128/2022 – SRH de 15 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONIA GLORIA LEITE**, cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **24 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:082A139E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 41 2022**

EDITAL Nº 41/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO